



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: PERDOES  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:04915 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 3368 / 2022

CONSIDERANDO:

Abertura de Excesso de arrecadação de acordo com o art. 6° da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 3368 de 26/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO		
02.08		SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS		
02.08.01		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
04.122.0402.2064		MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>295</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>200,00</b>
	<i>1.710.000.0000</i>	<i>Transferência Especial dos Estados</i>		<i>200,00</i>
02.09		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
02.09.01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
04		ADMINISTRAÇÃO		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0402		PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL		
04.122.0402.1049		AQUISICAO EQUIP. MATERIAL PERMANENTE		
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>353</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>		<b>12.000,00</b>
	<i>1.501.000.0000</i>	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>		<i>12.000,00</i>
04.122.0402.2072		MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>358</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>11.987,24</b>
	<i>1.501.000.0000</i>	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>		<i>11.987,24</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>360</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>53.583,60</b>
	<i>1.501.000.0000</i>	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>		<i>53.583,60</i>
04.122.0402.2073		MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>363</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>8.000,00</b>
	<i>1.501.000.0000</i>	<i>Outros Recursos não Vinculados</i>		<i>8.000,00</i>
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>85.770,84</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 85.770,84

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 15 DE MAIO DE 2023